Quinta-feira 23 de Outubro de 1952 — I Série — Número 238

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a urgência da expropriação de vários imóveis situados na freguesia de Matriz, concelho e cidade da Horta, requerida pela Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 38 961 — Determina que a partir de 1 de Outubro de 1952 deixe de ser obrigatória a apresentação de cartas de saúde e vistos nas mesmas em navios nacionais ou estrangeiros que entrarem em portos portugueses — Manda abolir a competência dos funcionários consulares para expedirem ou visarem cartas de saúde.

Ministério das Obras Públicas:

1.º orçamento suplementar para 1952 da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos de 21 de Dezembro do ano findo e 21 de Abril último, o Conselho de Ministros declarou, nos termos do n.º 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública, abrangida também pelo artigo 127.º do Decreto n.º 5 786, de 10 de Maio de 1919, e bem assim nos termos do n.º 3.º do mencionado artigo 12.º da Lei n.º 2 030, e do artigo 1.º do Decreto n.º 17 508, de 25 de Outubro de 1929, a urgência da expropriação, requerida pela Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, dos seguintes terrenos:

a) Uma parcela de terreno de cultivo com a área de 1 578 m², a destacar de um prédio rústico com a superfície total de 2 904 m², pertencente a Gilda Maria Tavares de Azevedo Lourenço, sito à Boa Vista, freguesia de Matriz, concelho e cidade da Horta, e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 56, que confronta: do norte, com Francisco Silveira Freitas; do sul, com Estrada do Dr. Manuel Francisco Neves; do nascente, com a Rua de Manuel Joaquim Dias, e, do poente, com Maria Luísa Tavares Lourenço, omisso na Conservatória do Registo Predial da comarca da Horta, de que são usufrutuários Hermano Lourenço e Isabel Clotilde Tavares Lourenço;

b) Uma parcela de terreno de cultivo com a área de 1 463 m², a destacar de um prédio rústico, com a superfície total de 2 904 m², sito à Boa Vista, freguesia de Matriz, concelho e cidade da Horta, pertencente a Maria Luísa Tavares Azevedo Lourenço, e de que são usufrutuários Hermano Lourenço e Isabel Clotilde Tavares Lourenço, o qual confronta: do norte, com Francisco Silveira Freitas; do sul, com Estrada do Dr. Manuel Francisco Neves; do nascente, com Gilda Maria Tavares de Azevedo Lourenço, e, do poente, com Benjamim Lourenço, inscrito na matriz predial rústica da respectiva freguesia sob o artigo 55 e omisso na Conservatória do Registo Predial da comarca da Horta;

c) Um prédio rústico, com a superfície de 4 947,90 m², situado na Rua do Ministro de Ávila, freguesia de Matriz, concelho e cidade da Horta, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 27 e na Conservatória do Registo Predial do concelho da Horta sob o n.º 18 230, pertencente a António Agostinho da Silva e confrontante: do norte, com a Rua do Ministro de Ávila; do sul, com Armando Rocha Bettencourt e António Silveira Dias; do este, com António Nunes da Silva e Alzira Terra do Amaral, e, do oeste, com Manuel Soares da Silva Gregório e Eduardo Gaspar da Rosa.

Tudo consta do respectivo processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 21 de Outubro de 1952. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto-Lei n.º 38 961

Portugal deu a sua adesão à Organização Mundial da Saúde em 13 de Fevereiro de 1948 e está, por esse facto, sujeito a determinadas obrigações, entre elas a de cumprir o Regulamento Sanitário Internacional, no qual se condensam numerosas convenções internacionais anteriores em matéria de sanidade.

Segundo o artigo 95.º do citado regulamento, que foi aprovado pela 4.ª Assembleia Mundial da Saúde em 25 de Maio de 1951 e entrou em vigor em 1 de Outubro de 1952, são abolidas as cartas de saúde e vistos em cartas de saúde, ficando os comandantes dos navios dispensados da apresentação de tais documentos.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A partir do dia 1 de Outubro de 1952 deixa de ser obrigatória a apresentação de cartas de

saúde e vistos em cartas de saúde em navios nacionais ou estrangeiros que entrarem nos portos portugueses.

Art. 2.º É abolida a competência dos funcionários consulares para expedirem ou visarem cartas de saúde.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Outubro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

1.º orçamento suplementar para o ano de 1952

Artigos	Designação		Total por classes
	RECEITAS		
	CAPÍTULO ÚNICO		
	Saldos que transitaram do ano de 1951:		
1.º	**Edifícios escolares:**		
	Construções e obras novas:		
	1) Escolas do ensino técnico profissional:		
	a) Construções autorizadas pelo artigo 14.º do Decreto n.º 36 409:		
	Escolas elementares . . . . . 295.434$80		
	b) Construções, ampliações ou reparações de outras escolas:		
	Escolas profissionais . . . . . 848.317$50		
	c) Escolas custeadas pelo fundo do auxílio americano . . . . 8:927.027$36	10:070.779$66	
	2) Edifícios para a instalação de liceus (Decretos n.ºs 28 604, 33 618 e 35 201)	808.773$24	
	3) Despesas diversas (artigo 4.º do Decreto n.º 23 336)	63.120$65	10:942.673$55
	DESPESAS		
	CAPÍTULO ÚNICO		
	Despesas com o pessoal:		
1.º	**Remunerações certas ao pessoal em exercício:**		
	2) Salários a pagar ao pessoal admitido segundo as disposições do Decreto n.º 31 117, de 28 de Janeiro de 1941	157.895$00	
	90 por cento, nos termos do artigo 18.º do Decreto n.º 38 586	142.105$00	300.000$00
	Despesas com o material:		
4.º	**Edifícios escolares:**		
	Construções e obras novas:		
	1) Escolas do ensino técnico profissional:		
	a) Construções autorizadas pelo artigo 14.º do Decreto n.º 36 409:		
	Escolas elementares . . . . . 289.000$00		
	b) Construções, ampliações ou reparações de outras escolas:		
	Escolas profissionais . . . . . 829.850$00		
	d) Escolas custeadas pelo fundo do auxílio americano . . . . 8:732.659$31	9:851.509$31	
	2) Edifícios para a instalação de liceus (Decretos n.ºs 28 604, 33 618 e 35 201)	791.164$24	10:642.673$55
			10:942.673$55

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 25 de Setembro de 1952. — O Presidente, *José de Lancastre e Távora.*

Aprovado por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas por despacho de 26 de Setembro de 1952 e visado por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 6 de Outubro de 1952.

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA